

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
(Chamada Pública nº 01/2019 - contrato nº 31/2019)

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, devidamente inscrita no CNPJ: 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais, resolve:

CONSIDERANDO, que face a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar – junto aos colaboradores, sendo que em 16 de dezembro de 2019 houve o falecimento do Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, conforme documentação juntada;

CONSIDERANDO, que os demais colaboradores, não atenderam solicitação e requisição de entrega de produtos para continuidade do referida continuidade da Chamada Pública, causando enormes prejuízos a Prefeitura Municipal de Nova Aliança;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tentou sem sucesso, fazer com que os colaboradores, retomassem a continuidade do contrato de fornecimento de produtos da agricultura familiar;

Clausula 1º. Fica rescindo o contrato o nº 31/2019, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78 I, III, IV e V todos da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

Cláusula 3º. Encaminhe-se cópia ao Departamento Jurídico e de Licitação e contratos, para providenciar a aplicação de penalidades.

Registre-se; pulique-se e cumpra-se.

Nova Aliança – SP, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal